



**RESOLUÇÃO Nº 8.580, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José Mendes Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José Mendes Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.581, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Duarte de Figueiredo Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Duarte de Figueiredo Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.582, DE 2023.**

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edinaldo Nogueira de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edinaldo Nogueira de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário